



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.820 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2421

De 16 de Junho de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$.
3.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.000.000,00 - (Tres milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 01 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01 SERVIÇOS DA SECRETARIA
- 3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programatica: 01.01.021.2.01

CR\$ 3.000.000,00 - Ficha 04

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de orlândia,

16 de Junho de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 12/V

Eu *P. Piloto*, registrei.